



22

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 882, de 25 de agosto de 1.981

(dispõe sobre celebração de convênio com
a -CONESP- e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe competem, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 20/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do E. de S. Paulo -CONESP-, para as obras de construção de uma quadra de esportes na -EEPG- = Profª "Sinharinha Camarinha" desta cidade.

artigo 2º - Fica a contabilidade municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, sendo o presente crédito assim classificado:

11 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
4110 - obras de construção da quadra de esportes
para a -EEPG -Profª S. Camarinha 850.000,00

artigo 3º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, correrão por conta do próprio convênio.

artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se ...

P. Municipal de SCR Pardo, em 25 de agosto de 1.981.

Aniceto Gonçalves
ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada
cada nesta Diretoria
de Administração nes-
ta mesma data. -
P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
em 25 de agosto de 1981
ELIAS DO CARMO